



DESPACHO

Processo nº 11910008.001947/2026-31

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MODALIDADE CARONA.

Proc. nº: 11910008.001947/2026-31

A presente lista de verificação tem por base a Lei nº 14.133/94, Decreto Estadual nº 32.449/2023 e Resolução nº 028/2020-TCE.

TODAS AS RESPOSTAS DEVEM SER "SIM". SENDO "NÃO", ANOTA-SE O PONTO AUSENTE NO DESPACHO SANEADOR.

CONDIÇÕES A SEREM VERIFICADAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	ID.
1. Há documento de formalização de demanda, com a justificativa da necessidade da contratação?	X			11910008.001947/2026-31
2. Há Estudo Técnico Preliminar em que conste (art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021): 2.1 Descrição da necessidade da contratação? 2.2 As estimativas das quantidades para a contratação, obedece ao limite de 50% previsto no art. 85, § 4º, da Lei nº 14.133/2021? 2.3 Estimativa do valor da contratação? 2.4 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação? 2.5 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina? 2.6 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, ou justificativa para sua não contemplação? 2.7 Requisitos da contratação, ou justificativa para sua não contemplação? 2.8 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, ou justificativa para sua não contemplação? 2.9 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, ou justificativa para sua não	X			43922171

contemplação? 2.10 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, ou justificativa para sua não contemplação? 2.11 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, ou justificativa para sua não contemplação? 2.12 Contratações correlatas e/ou interdependentes, ou justificativa para sua não contemplação? 2.13 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, ou justificativa para sua não contemplação?				
3. Há Termo de Referência em que conste (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021): 3.1 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação? 3.2 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas? 3.3 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto? 3.4 Requisitos da contratação? 3.5 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento? 3.6 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade? 3.7 Critérios de medição e de pagamento? 3.8 Forma e critérios de seleção do fornecedor? 3.9 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado? 3.10 Adequação orçamentária?	X			43921862
4. Há projeto básico em que conste (art. 6º, XXV, da Lei nº 14.133/2021): 4.1 Levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida? 4.2 Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos? 4.3 Identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução? 4.4 Informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução? 4.5 Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de		X		

suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso? 4.6 Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados?				
5. No caso de obras e serviços de engenharia, os seguintes requisitos foram atendidos, cumulativamente (art. 154 do Decreto Estadual nº 32.449/2023): 5.1 Projeto padronizado e sem complexidade técnica e operacional? 5.2 Necessidade permanente ou frequente de obra, ou serviço a ser contratado? 5.3 Compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução?			X	
6. Há justificativa da vantagem da adesão (art. 86, §2º, I, da Lei nº 14.133/2021)?	X			43944099
7. Há demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 86, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021)?	X			43944099 43958930 43959037 43959548 43959675
8. Há comprovação de que o edital previu a possibilidade de adesão (art. 170, II, do Decreto Estadual nº 32.449/2023)?	X			43923806
9. Consta autorização de adesão, emitida pelo órgão ou entidade gerenciadora da ata (art. 86, §2º, III, da Lei nº 14.133/2021)?	X			44048986
10. Consta concordância do fornecedor ou prestador beneficiário? (art. 170, III, do Decreto Estadual nº 32.449/2023)	X			43975789
11. Constam no processo as seguintes cópias (Art. 11 da Resolução nº 028/2020-TCE): 11.1 Ata da licitação formadora do registro de preços assinada? 11.2 Publicação da ata de registro de preços no Diário Oficial? 11.3 Edital em que conste a admissão de adesão à Ata? 11.4 Termo de Referência (ou projeto básico)? 11.5 Termo de Contrato (se existir)? 11.6 Atesto de que a Ata se encontra vigente ?	X			43923131 43924432 43924056 43923806 43924056 43924151 43945653
12. A minuta do contrato, se houver, com nome e matrícula do servidor que o fiscalizar, obedece às mesmas cláusulas do termo de contrato decorrente da licitação (ressalvam-se condições peculiares à administração aderente, tais como: qualificação, data de início da execução, local onde será entregue ou executado o objeto e quantidade)?	X			43928550
13. O fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital de licitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021)?	X			43943937 43942400 43943252 43943766
14. Consta algum registro de sanção aplicada ao fornecedor registrado na ata, cujos efeitos tornem-no proibido de celebrar contrato administrativo e alcance o ente/órgão da administração contratante? São sistemas de consulta de registro de penalidades: 14.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS http://www.portaltransparencia.gov.br ; 14.2 Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União	X			43943937 43942400 43943252

(http://portal2.tcu.gov.br); 14.3 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF; e 14.4 Conselho Nacional de Justiça - CNJ http://www.cnj-jus.br).				43943766
15. Foram juntados informação e dotação orçamentária ratificada pela autoridade ordenadora da despesa?	X			44303658 44303695 44320486
16. Há declaração de adequação orçamentária, conforme art. 10, V, 'b', da Resolução 028/2020-TCE/RN?	X			44303658 44303695 44320486
17. Foram juntadas certidões de regularidade fiscal atualizadas da empresa contratada? Quais sejam: 17.1 Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n.º 5.172/66); 17.2 Regularidade fiscal estadual (deve ser do Estado em que foi realizada a ata); 17.3 Regularidade fiscal no município em que está sediada a empresa; 17.4 Regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, § 3º, CF 1988); 17.5 Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei n.º 9.012/95); 17.6 Consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei n.º 10.522/02, STE, ADI n.º 1454/DF); 17.7 Regularidade Trabalhista (Lei n.º 12.440/11); e 17.8 Declaração de Cumprimento aos Termos da Lei 9.854/99.	X			43943937 43942400 43943252 43943766



Documento assinado eletronicamente por **Nilo Ferreira Pinto Júnior, Assessor Jurídico**, em 24/09/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44365659** e o código CRC **1F84F742**.